



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado às fls. 13 do livro próprio
às 840 h. Data: 11/03/2021
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

LEI N.º 612, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 09/03/21
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de crédito adicional especial
ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao
orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender à programação
discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo
está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição
Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente
crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme
discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a execução de
medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus
(Covid-19) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 9 de março de 2021; 58º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

(38) 3647-1552



gabinete@formoso.mg.gov.br



Av. Brasília, nº 124 Barroca
CEP 38690-000 - Formoso/MG



www.formoso.mg.gov.br





(Fls. 2 da Lei n.º 612, de 9/3/2021)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DALTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Av. Brasília, nº 124 Barroca
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br



(Fls. 3 da Lei n.º 612, de 9/3/2021)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 612, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
498	02.06.01.10.122.1002.2138 – 3.3.90.30.00 - Enfretamento /emergência COVID-19 - FONTE -154	40.000,00
499	02.06.01.10.122.1002.2138 – 3.3.90.36.00 - Enfretamento /emergência COVID-19 - FONTE -154	15.000,00
500	02.06.01.10.122.1002.2138 – 3.3.90.39.00 - Enfretamento /emergência COVID-19 - FONTE -154	15.000,00
TOTAL		70.000,00

(38) 3647-1552 
gabinete@formoso.mg.gov.br 
Av. Brasília, nº 124 Barroca 
CEP 38690-000 - Formoso/MG 
www.formoso.mg.gov.br 



(Fls. 4 da Lei n.º 612, de 9/3/2021)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 612, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
291	02.06.01.10.122.-1002.2059.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 102	70.000,00
TOTAL		70.000,00

(38) 3647-1552 
gabinete@formoso.mg.gov.br 
Av. Brasília, nº 124 Barroca 
CEP 38690-000 - Formoso/MG 
www.formoso.mg.gov.br 